



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 21374/20

Origem: Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense - IPASB

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Rosita Barbosa da Silva

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.
Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 02228/22

RELATÓRIO

1. Origem: Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense - IPASB.

2. Aposentando(a):

2.1. Nome: Rosita Barbosa da Silva.

2.2. Cargo: Agente Administrativa.

2.3. Matrícula: 00.11-025.

2.4. Lotação: Secretaria de Finanças do Município de Bonito de Santa Fé.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 017/2020):

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: Luiz Freitas Neto – Presidente do(a) IPASB.

3.3. Data do ato: 04 de dezembro de 2020.

3.4. Publicação do ato: Diário Oficial dos Municípios do Estado/PB, de 11 de dezembro de 2020.

3.5. Valor: R\$1.400,30.

4. Relatório: Em relatório inicial (fls. 112/116), a Auditoria apontou a necessidade de juntar cópia da Lei 728/2018 do Município de Bonito de Santa Fé e cópia do procedimento administrativo de transformação do cargo, bem como esclarecer a divergência entre a denominação do cargo no ato em comparação à Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 122/134), acatada pelo Corpo Técnico, que sugeriu o registro da aposentadoria (fls. 141/143).

5. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 21374/20

VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 21374/20**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) ROSITA BARBOSA DA SILVA, matrícula 00.11-025, no cargo de Agente Administrativa, lotado(a) no(a) Secretaria de Finanças do Município de Bonito de Santa Fé, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 017/2020**) e do cálculo de seu valor (fls. 104/105).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 04 de outubro de 2022.

Assinado 4 de Outubro de 2022 às 18:17



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 5 de Outubro de 2022 às 10:26



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO